



EDITAL

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 19 de Abril de 2022, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

Deliberações:

Câmara Municipal:

PROJETOS DE ARQUITETURA: Presentes os seguintes projetos de arquitetura em nome de:

Vasco Manuel Nunes da Encarnação Jorge, para alteração e ampliação de edifício de habitação sita na Courela das Azinheiras - artigo 28 CC - Pavia, processo n.º 13/2021.

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no mesmo.

Suzana Marta Figueiredo Gil Correia, para reconstrução de edifício de habitação sito na Courela das Figueiras, Estrada das Tesas, Malarranha de Cima, artigo 39 secção CC, freguesia de Pavia.

Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo a requerente cumprir com o constante no referido parecer bem como com toda a legislação aplicável.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

EMISSÃO DE CERTIDÕES: Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidão, em nome de:

- **Joaquim Miguel Patrocínio Barbeiro**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3025 da freguesia de Mora e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1660 da mesma freguesia, situado na Quinta Seca, em Mora, com uma área de implantação e construção de 120,65m², bem como certificar a atribuição do número de polícia 51 da Rua de Santo António, ao presente prédio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de har-

monia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Carla Morais e Silva**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1992 da freguesia de Mora e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 237 da mesma freguesia, situado nas Quintas, em Mora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO-ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 20 (CP 10-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 20" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 24.388,70 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO-ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 21 (CP 10-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 21" referentes aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 22.248,84 € (s/ IVA).

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO-ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DA ADENDA AO CONTRATO (CP 10-2020):

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 1, da Adenda



para a a508152232.

"A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto."

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é: 14.362,50 €, (catorze dias trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

- Considerando que:

- A Senhora Camélia Balixa, tem contrato a termo indeterminado com o Município de Mora;

- A funcionária exerce funções como assistente operacional no Fluviário de Mora;

- A funcionária solicitou rescisão do contrato, em ofício do dia 31 de março de 2022;

- Foi solicitado que fosse dispensado o período de aviso prévio.

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina autorizar o pedido de rescisão do contrato a partir do dia 1 de abril de 2022, à funcionária Camélia Balixa, sendo liquidado todos os valores a que tem direito e dispensado o cumprimento do período de aviso prévio.

- Considerando que:

- No dia 1 de abril de 2022, no âmbito do processo de descentralização de competências os assistentes técnicos e operacionais afetos ao Agrupamento de Escolas de Mora foram transferidos para o Município de Mora;

- Perante este processo de descentralização há necessidade de reafectação de recursos humanos pelas diversas áreas da educação, incluindo os que já eram da competência do Município;

- Existem um conjunto de procedimentos que se deverão ajustar a esta nova realidade.

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina a dispensa de controlo de assiduidade por meio eletrónico, durante o mês de abril, de todos os funcionários afetos à educação, nomeadamente o pessoal transferido do Ministério da Educação e o pessoal afeto às cantinas escolares e prolongamentos de horário. Mais determina que o controlo da assiduidade deverá ser feito manualmente, em modelo criado para o efeito.

Considerando que:

a. Cabe à Câmara Municipal de Mora a gestão do Jardim Público de Mora.

b. Tal como tem sido prática por esta autarquia local, o referido Jardim não se encontra aberto ao público 24 horas por dia, dispondo de um horário de abertura e fecho.

c. É necessário atribuir as funções de abertura e fecho do Jardim Público de Mora a um trabalhador da Câmara Municipal.

d. O trabalhador, Mário João Moita Arsénio, mostrou-se disponível para o exercício dessas funções.

e. O horário de trabalho deste trabalhador é das 06 horas às 12 horas.

f. O fecho do Jardim Público pelo trabalhador pressupõe uma hora de trabalho extraordinário por dia de semana (segunda-feira a sexta-feira).

g. O trabalho suplementar praticado pelo trabalhador encontra-se dentro dos limites legais constantes no artigo 120.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada e anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Paula Cristina Calado Chuço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mora, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atual, vem autorizar o trabalhador, Mário João Moita Arsénio, assistente operacional, contribuinte fiscal n.º 187759677, a realizar uma hora de trabalho suplementar por dia (de segunda-feira a sexta-feira) para exercício das funções de abertura e fecho do Portão do Jardim Público de Mora.

O presente despacho produz efeitos a partir de 21/03/2022.

Dê-se conhecimento do presente despacho na próxima reunião ordinária de Câmara Municipal.

- **Em que determinou** autorizar o regime de Teletrabalho, no período da manhã do dia 4 de março de 2022, ao funcionário José Joaquim Marques Ramalho.

- **Em que determinou** que seja concedida dispensa leitação, de uma hora no período da manhã e outra no período da tarde, à funcionária Ana Sofia Chaveiro Godinho, de acordo com o disposto nos artigos 47º e 48º do Código do Trabalho.

O presente despacho produz efeitos até ao dia 3 de novembro de 2022, data do primeiro ano de vida da filha da funcionária.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Manutenção de Grua PK 8080", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Palfinger Comércio e Aluguer de Máquinas, S.A.,



NIF: 507208013.

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 9.988.04 € (nove mil novecentos e oitenta e oito euros e quatro cêntimos).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Prestação de serviços de Comunicação e Imagem", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determino que seja consultada a seguinte empresa:

Talentos Delicados produção e Realização de Programas de Televisão Unipessoal, Lda., NIF: 514990619.

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 7.680,00 € (sete mil seiscentos e oitenta euros).

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE: Presente informação da Senhora Presidente da Câmara, informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência dos seguintes transportes:

- **Agrupamento de Escolas de Mora**, solicita transporte para a prova Intermunicipal do CNL (Concurso Nacional de Leitura) que terá lugar em Montemor-o-Novo, no dia 22 de Abril, pelas 14:00h. O Agrupamento de Escolas de Mora tem 12 alunos apurados, que serão acompanhados por 2 professores.

- **Paróquia Nossa Senhora da Graça**, solicita transporte para um grupo de música de Manhouce, que vem dinamizar as festas da paróquia. O grupo tem cerca de 15 elementos.

Ir buscar dia 30 de abril e viagem de regresso a Manhouce dia 1 de maio.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas, de harmonia com a presente informação da Senhora Presidente.

CONSUMOS DE ÁGUA: Presente informação do Gabi-

nete Jurídico informando o seguinte:

Considerando que:

a. Relativamente aos anos 2020/2021 a pandemia, denominada COVID-19, originou algumas perturbações no normal funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Mora, nomeadamente nos serviços externos.

b. Tais perturbações se verificaram, compreensivelmente, no serviço de leitura de consumo de água.

c. Existe um conjunto de reclamações relativas a esses dois anos de consumidores de água relativamente aos valores faturados.

d. Foi realizado, pelos serviços, um conjunto de trabalhos tendentes ao apuramento das circunstâncias que tiveram na origem em tais reclamações.

e. Apesar da quantidade e qualidade das diligências realizadas não foi possível, com segurança absoluta, apurar a razão de ser para tais reclamações.

f. O Município de Mora está obrigado ao cumprimento dos princípios da legalidade, da justiça e igualdade, sempre com respeito pela salvaguarda do interesse público.

g. Verifica-se não ser possível ir mais longe no apuramento das circunstâncias e da factualidade que estarão na origem das referidas reclamações.

h. Importa encontrar uma solução que respeite de forma equilibrada os princípios e o interesse público.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de órgão competente que:

1. Relativamente aos consumos de água verificados no concelho de Mora durante os anos de 2020 e 2021 que não estejam integralmente pagos, devem todos eles ser liquidados pelo escalão 2.º.

2. Consequentemente, todas as faturas nas condições atrás referidas, corrigidas de acordo com o atrás proposto.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com 2 votos contra dos Senhores Vereadores, Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU, exercendo a Senhora Presidente da Câmara o direito de qualidade de Voto, o seguinte:

1. Os consumos de água verificados no concelho de Mora durante os anos de 2020 e 2021 que não estejam integralmente pagos, devem todos eles ser liquidados pelo escalão 2.º.

2. Todas as faturas nas condições atrás referidas, corrigidas de acordo com a presente proposta.

REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO E DA SECÇÃO AUTÓNOMA: Presente informação do Gabinete

Jurídico informando o seguinte:



Considerando que:

- Para efeitos do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, funciona, junto do Presidente da Câmara Municipal, o Conselho Coordenador da Avaliação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º e n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

- O Conselho Coordenador da Avaliação funciona nos termos previstos em regulamento próprio.

- A transferência de pessoal não docente para o mapa pessoal do Município de Mora em 01 de abril do corrente ano obriga à criação de uma secção autónoma nos termos da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho. O atual Regulamento Interno de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação não prevê a criação de secções autónomas.

- É necessário adaptar o referido Regulamento às novas realidades.

- O Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação e da Secção Autónoma do Município de Mora é um regulamento interno. Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, no uso das competências previstas na parte final da alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual:

1. Aprovar a minuta de Regulamento Interno de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação e da Secção Autónoma da Câmara Municipal de Mora que se junta em anexo à presente proposta e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes.

A **Câmara Municipal de Mora** deliberou por unanimidade, no uso das competências previstas na parte final da alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o seguinte:

1. Aprovar a minuta de Regulamento Interno de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação e da Secção Autónoma da Câmara Municipal de Mora que se junta em anexo à presente proposta e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes.

RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA - CONTRATOS DE EMPREITADA CELEBRADOS COM O EMPREITEIRO CANSYFREE, LDA.: Presente informação do Gabinete Jurídico informando o seguinte:

Considerando que:

a. O Município de Mora celebrou com a sociedade

Cansyfree, Lda. dois contratos de empreitada denominados “Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora” e “Reforço das condições de segurança da Instalação elétrica da Área de Serviços para caravanas a 04/03/2021 e 17/09/2022, respetivamente.

b. A referida empresa foi declarada insolvente a 11/02/2022 (Processo n.º 115/22.4T8STR, a correr termos no Tribunal da Comarca de Santarém, Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 1).

c. A execução dos trabalhos não se encontra concluída.

d. Segundo informação da Divisão de Obras e Urbanismo, apenas foi executado 36% dos trabalhos referentes ao primeiro contrato e 83% no que diz respeito ao segundo.

e. A declaração de insolvência da referida sociedade é motivo bastante para resolução sancionatório do contrato.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, no uso das suas competências, delibere:

1- Resolver o contrato de empreitada celebrado com a empresa Cansyfree, Lda. a 04/03/2021 denominado “Instalação de Área de Serviços para Caravanas - Mora”, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 333.º do Código de Contratos Públicos, na sua versão atual;

2- Resolver o contrato de empreitada celebrado com a empresa Cansyfree, Lda.

a 17/09/2022 denominado “Reforço das condições de segurança da Instalação elétrica da Área de Serviços para Caravanas”, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 333.º do Código de Contratos Públicos, na sua versão atual.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, no uso das suas competências o seguinte:

1- Resolver o contrato de empreitada celebrado com a empresa Cansyfree, Lda.

a 04/03/2021 denominado “Instalação de Área de Serviços para Caravanas - Mora”, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 333.º do Código de Contratos Públicos, na sua versão atual;

2- Resolver o contrato de empreitada celebrado com a empresa Cansyfree, Lda.

a 17/09/2022 denominado “Reforço das condições de segurança da Instalação elétrica da Área de Serviços para Caravanas”, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 333.º do Código de Contratos Públicos, na sua versão atual.

INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO BAR CAFÉLÍTICO:

A Câmara Municipal de Mora, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das



autarquias locais aprovado e publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU, o seguinte:

a. O arrendamento dos dois imóveis municipais, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, destinados à atividade de restauração e bebidas, sítios:

- Largo dos Caminhos de Ferro, na freguesia de Mora - Bar do Cafelítico;

- Parque Ecológico do Gameiro, na freguesia de Cabeção - Bar do parque Ecológico do Gameiro.

b. Aprovar as peças do procedimento, Caderno de Encargos, Programa de Procedimento, anúncio e respetivos anexos;

c. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição:

Efetivos

Presidente: António Godinho Mourão Costa;

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências);

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho;

Suplentes

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

Vogal. Maria Isabel Pereira Garcia;

d. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação.

INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO BAR ECOLÓGICO DO GAMEIRO:

A Câmara Municipal de Mora, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado e publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU, o seguinte:

a. O arrendamento do imóvel municipal, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006,

de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, destinados à atividade de restauração e bebidas, sítios:

- Parque Ecológico do Gameiro, na freguesia de Cabeção - Bar do parque Ecológico do Gameiro.

b. Aprovar as peças do procedimento, Caderno de Encargos, Programa de Procedimento, anúncio e respetivos anexos;

c. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição:

Efetivos

Presidente: António Godinho Mourão Costa;

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências);

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho;

Suplentes

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

Vogal. Maria Isabel Pereira Garcia;

d. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação.

PROPOSTA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL: Presente informação da Senhora Presidente da Câmara, informando que no seguimento do pedido apresentado pela Escola Profissional de Coruche, propõe-se a aceitação do Estágio Formativo em Contexto de Trabalho referente ao Curso - Técnico de Turismo, para a formanda **Beatriz Alexandra Nunes Moita**, residente na freguesia de Mora, mediante a assinatura do protocolo, em anexo à presente informação, a celebrar entre as duas entidades.

Mais se propõe que os orientadores de estágio sejam as Assistentes Técnicas, **Claudia Silva e Vera Pinto**.

O referido estágio não apresenta quaisquer encargos para a **Autarquia**.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada, autorizando a realização do referido estágio, procedendo à assinatura do referido **Protocolo**.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 20 de Abril de 2022

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço

Paula Cristina Calado Chuço